

**DECRETO nº 076/2016**  
**De 24/10/2016**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM  
JESUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, nos dias 03 e 04 de Novembro de 2016.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Educação não se enquadra no ponto facultativo devido ao cumprimento do Calendário Escolar/2016.

**Art. 2º** - Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal.

**Art.3º**-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 24 de Outubro de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski  
Funcionária Designada